



DECRETO Nº 37/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 53/2013, de 31 de julho de 2013 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº 53/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

**Art. 1º.** O Art. 5º, inciso I, alínea “C”, do Decreto nº 53/2013, de 31 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º.....  
I – .....  
c) Ser proprietário, fiduciante ou locatário do veículo;*

**Art. 2º.** O Art. 14, incisos I e IX, do Decreto nº 53/2013, de 31 de julho de 2013 de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14 .....*

*I – Os veículos do Transporte Escolar, a partir do ano de 2014, poderão ter no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, desde que autorizados por vistoria do DETRAN – MS;*

*[...]*

*IX – Possuir Cronotacógrafo e Sistema de Rastreamento Veicular;*

**Art. 3º.** Os demais artigos do Decreto nº 53/2013, de 31 de julho de 2013, permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 31 de março de 2022.

  
DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal